

FRANCISCO PEREIRA CAMPOS	GUARDA DE 2.ª CLASSE	DESDE 2005-07-21	205.41 €
ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA	PRESIDENTE DE JUNTA FREGUESIA	DESDE 2005-01-01	898.01 €
JOÃO FERREIRA VERÍSSIMO	CANTONEIRO	DESDE 2005-09-01	205.41 €
JOSÉ ALBERTO AGUIAR VIEIRA	PROFESSOR	DESDE 2005-08-01	205.41 €
JOSÉ ANTÓNIO QUEIMADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2004-03-01	209.50 €
JOSÉ BAPTISTA	TRACTORISTA	DESDE 2005-10-01	205.41 €
JOSÉ DINIS SANTOS	GUARDA DE 2.ª CLASSE	DESDE 2005-08-01	205.41 €
JOSÉ FRANCISCO FERNANDES	ELECTROTÉCNICO	DESDE 2005-04-01	243.36 €
JOSÉ LUÍS SANTANA FIALHO SIM SIM	PROFESSOR	DESDE 2005-09-20	205.41 €
JOSÉ MARIA JESUS MARTINS	CANTONEIRO DE VIA PÚBLICA	DESDE 2005-08-01	205.41 €
JOSÉ MARIA MACHADO	CABO DE CANTONEIROS	DESDE 2005-06-01	214.11 €
JOSÉ SANTANA SILVEIRO	GUARDA FISCAL	DESDE 2005-06-01	214.11 €
MANUEL BARATA	ASPIRANTE	DESDE 2005-06-01	205.41 €
MANUEL CARMIN MARQUES LOPES	OPERADOR	DESDE 2005-11-01	205.41 €
MANUEL CORREIA TEIXEIRA	MARINHEIRO	DESDE 2005-09-21	205.41 €
MANUEL JOAQUIM MARTINS	MARINHEIRO	DESDE 2005-05-01	205.41 €
MANUEL JOAQUIM PULGAS	VARREDOR	DESDE 1999-11-01	167.10 €
MARIA BENJAMIN VIEIRA PINHEIRO	ESCRITURÁRIA DACTILÓGRAFA PRINC.	DESDE 2005-09-29	214.11 €
MARIA CELESTE PEREIRA SOARES	MÉDICA INTERNA COMPLEMENTAR	DESDE 2005-08-01	1497.27 €
MARIA GABRIELA FONSECA LUZ TELMO	PROFESSORA	DESDE 2005-03-01	2440.41 €
MARIA JÚLIA GOMES VASQUES BRAGA CRUZ	PROFESSORA	DESDE 2005-08-09	794.09 €
MARIA LEONOR CANÁRIO BAPTISTA	OPERADORA TELECOMUNICAÇÕES N. 4	DESDE 2003-10-13	193.26 €
MARIA LEOPOLDINA RESENDE A. G. MATOS SETRA	PROPOSTO DE TESOUREIRO	DESDE 2005-04-01	205.41 €
MARIA LUZ BASTOS MATOS LOURENÇO	TELEFONISTA DE 2.ª CLASSE	DESDE 2005-09-01	205.41 €
MARIA MACHADO MADEIRA FAZENDEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2005-11-01	243.36 €
RAFAEL RESSURREIÇÃO PRETO	SOLDADO	DESDE 2005-05-01	205.41 €
RENÉ COSTA NASCIMENTO	OPERADOR AUXILIAR	DESDE 2005-08-01	214.11 €
RUI MANUEL SILVA MAIA	TRABALHADOR	DESDE 2000-10-12	451.50 €
RUI SILVA RODRIGUES VAQUINHAS	PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO	DESDE 2005-04-01	720.69 €
SAMUEL BRÁS CARNEIRINHO	TESOUREIRO	DESDE 2005-05-01	214.11 €
SILVÉRIO ANTÓNIO NEVES	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2005-10-11	205.41 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

FRANCISCO BOTELHO	CANTONEIRO	DESDE 2001-07-01	108.94 €
JACINTO ANTÓNIO MESTRE	SERVENTE	DESDE 2004-12-01	123.94 €
JOSÉ JESUS CAPÃO	CARTEIRO	DESDE 2005-01-01	37.66 €
MANUEL CIRERA VENDRELL SOUTELINHO	PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL	DESDE 2005-10-11	195.14 €
MARIA ALZIRA LOURENÇO RODRIGUES ALVES	COSTUREIRA DE 3.ª CLASSE	DESDE 2005-07-05	174.60 €
MARIA CÁRMEN MARTINS ALMEIDA PIRES KOFLER	PROFESSORA	DESDE 2005-09-01	119.82 €
OCTÁVIO ALVES OLIVEIRA	SOLDADO	DESDE 2005-04-01	191.72 €
RITA BAPTISTA CRISTINA COLAÇO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2005-04-01	41.08 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ANTÓNIO LOURENÇO BARROSO	TRABALHADOR	DESDE 2005-10-01	205.41 €
DULCE PIMENTA ANTUNES VELOSO COELHO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2005-04-01	205.41 €
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	VIGILANTE DE 1.ª CLASSE	DESDE 2004-05-01	275.25 €
JOAQUINA MARQUES ALMEIDA LOPES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO 2.ª CL.	DESDE 2005-04-01	205.41 €
JOSÉ JOAQUIM GORDINHO CARVALHO	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2005-05-01	205.41 €
JOSÉ MARTINS	JORNALEIRO	DESDE 2005-05-01	205.41 €
MARIA AMÉLIA ABRAÇOS BRITO MESTRE	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2005-03-01	205.41 €
MARIA AMENA LOPES ROCHA	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2005-04-01	205.41 €
MARIA LÍDIA PIRES AFONSO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2004-12-01	200.99 €
VITORINO JOSÉ ALVES GONÇALVES	JORNALEIRO	DESDE 2005-04-01	205.41 €

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ANTÓNIO SILVESTRE ALÉM	2.º OFICIAL DE EXPLORAÇÃO	CABO VERDE	224.46 €
CRISTINA LOURDES DELGADO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMEIRA/PARTEIRA	ANGOLA	57.36 €
GREGÓRIO GOMES GARCIA	3.º OFICIAL ADMINISTRATIVO	CABO VERDE	31.76 €
JOANA GUIOMAR ANDRADE MODESTO	SERVENTE	CABO VERDE	84.80 €
JOSÉ CASTRO ARAÚJO	ESCRITURÁRIO	CABO VERDE	27.62 €
LUÍS SILVA PEREIRA MOREIRA	GUARDA DE 2.ª CLASSE	CABO VERDE	27.62 €
MANUEL CONCEIÇÃO VAZ ALMEIDA	TRACTORISTA-MECÂNICO	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	31.76 €
MARIA MADALENA COSTA VILA NOVA TROVOADA	PROFESSORA DE POSTO	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	56.46 €

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Rectificação n.º 1961/2005. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se que, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 104, de 31 de Maio de 2005, a p. 8195, a publicação referente a Maria Emília Gorgulho Silva não deve ser considerada sob o título «Ministério da Saúde» mas sim sob o título «Ministério do Trabalho e da Segurança Social» cujo serviço é o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, 189, de 30 de Setembro de 2005, a p. 14 113, onde se lê «Maria

Irene Fernandes Martins Santos Costa, assistente administrativa especialista,» deve ler-se «Maria Irene Fernandes Martins Santos Costa, chefe de secção,» e 208, de 28 de Outubro de 2005, a p. 15 280, onde se lê «Alda Ferreira Pinho Teixeira [...] Escola Secundária de Arouca,» deve ler-se «Alda Ferreira Pinho Teixeira [...] Agrupamento de Escolas de Arouca,» a p. 15 287, onde se lê «Maria Silvéria Luís Vieira Fernandes [...] Agrupamento de Escolas de Nogueira,»

deve ler-se «Maria Silvéria Luís Vieira Fernandes [...] Agrupamento de Escolas de Olhos d'Água».

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 24 563/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Novembro de 2005, foram nomeados definitivamente, prece-dendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho, os seguintes funcionários:

Ana Maria Constante de Oliveira.
Isabel Maria Alves Figueiredo.
Helena Maria Reis Rodrigues.
Ángela Marina Rodrigues da Silva Santos.
Maria Elisa de Pinho Leão Ferrão Morgado.
Elda Maria Correia Guerreiro Morais.
João Manuel da Cruz Barreta Serra.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 838/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Impostos de 8 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno para admissão a estágio, com vista ao provimento de 700 lugares na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, aprovado pela Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Os lugares de TATA a prover terão em consideração o número de lugares fixados para as seguintes áreas de recrutamento:

A) 91 lugares — reservados, de acordo com a quota fixada, em 20 de Outubro de 2005, por deliberação do conselho de administração fiscal, para funcionários da DGCI, pertencentes à carreira de assistente administrativo com as categorias de principal e de especialista e à carreira técnico-profissional com as categorias de 1.ª classe e superiores que possuam o 11.º ano de escolaridade ou habilitação equiparada (n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, 17 de Dezembro);

B) 609 lugares — candidatos com o 12.º ano ou curso adequado de entre os indicados na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que constam da lista anexa ao presente aviso de abertura, de acordo com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

3.1 — Ao número de lugares mencionados na área de recrutamento B) serão acrescidos os lugares previstos e não ocupados, constantes da área de recrutamento A).

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Podaria n.º 663/94, de 19 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Podaria n.º 257/2005, de 16 de Março;
Código do Procedimento Administrativo;
Regulamento de Estágio.

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento de 700 lugares na categoria de TATA, esgotando-se com o respectivo provimento.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico de administração tributária-adjunto executar todos os procedimentos

relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas ou consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas adequadas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as de natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente, o combate à fraude e evasão fiscal.

7 — Local de trabalho — os locais de trabalho serão nos serviços locais de finanças no continente e na Região Autónoma dos Açores.

7.1 — Os candidatos posicionados em lugares de serem nomeados para estágio serão colocados nos serviços locais de finanças da DGCI, por ordem de classificação, de acordo com a sua preferência e as necessidades dos serviços, determinadas por despacho do director geral.

7.2 — Os candidatos aprovados nos estágios serão providos em lugares vagos de TATA, segundo as vagas existentes no quadro de contingência, por ordem da respectiva classificação.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento mensal corresponde ao valor do índice 326, conforme consta do anexo v (GAT) do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro; no período de estágio serão remunerados pelo índice 259. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos especiais constantes no n.º 3 deste aviso.

10 — De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi aprovado o regulamento do estágio para ingresso na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, das carreiras do GAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005 (despacho n.º 15 467/2005).

11 — Métodos de selecção — por força do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é obrigatório o recurso a provas de conhecimentos nos concursos de ingresso. Assim, o único método de selecção será a aplicação de uma prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005 (despacho n.º 17 093/2005).

12 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- Conhecimentos adquiridos ao nível do 12.º de escolaridade ou equivalente e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar as capacidades dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e da compreensão da linguagem escrita, bem como à organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e ao sistema institucional e tratados da União Europeia;
- Deontologia do serviço público;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Estrutura, atribuições e competências da DGCI.

12.1 — Bibliografia e legislação (n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;
Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março;
Código do Procedimento Administrativo;
Constituição da República Portuguesa;
Observação 1 — sobre o tema «União Europeia, origem, tratados...», aconselha-se a consulta à mediateca da Caixa Geral de Depósitos, ao Centro de Documentação Jean Monet e aos Serviços de Informação Jacques Delors, no Centro Cultural de Belém;
Observação 2:

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» — *site*: www.dgap.gov.pt;
Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária — *site*: www.dgci.min-financas.pt.

12.2 — Na realização da prova escrita é absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso ou simples detenção de máquinas ou outros aparelhos de cálculo, de meios de comunicação, nomeadamente telefones ou *bips*, bem como de quaisquer elementos de consulta.

13 — A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.